



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP. 14.820 - FONES (018) 728-4083 - 726-4777

L E I Nº **1945**

De 18 de Dezembro de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$.  
11.850.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 11.850.000,00 (Onze milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

06.02.4120 - 08.42.188.1.20 - Ficha 101 - CR\$	5,000.000,00
06.05.3132 - 08.46.224.2.29 - Ficha 116 - CR\$	250.000,00
08.01.4110 - 03.07.025.1.46 - Ficha 164 - CR\$	600.000,00
10.04.4110 - 13.76.449.1.78 - Ficha 229 - CR\$	<u>6,000.000,00</u>

T O T A L - CR\$ 11.850.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem - II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

18 DE DEZEMBRO DE 1.990

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 78

Eu SPiloto, registrei.